



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13314, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.028/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria de sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Célia Maria de Souza Abud, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob BC nº 5.5.056.041.001, localizada à Avenida Santa Cruz do Areão, Bairro do Areão, assim descrita:

“Área de terreno, situada nos fundos da referida área, medindo **75,29m**, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Célia Maria de Souza Abud, pela esquerda mede **29,03m**, confrontando com a Área 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e pela direita mede **4,13m**, confrontando com a Área 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede **53,94m**, confrontando com a Área 05, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando uma área de **645,16m²**.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2953-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo